

ou por crédito especial a ser oportunamente aberto.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Or-
lândia, 18 de Outubro de 1957.

a) Orlando Morandini, Prefeito
Municipal.

Eu Jaime Lodi, Escrivario
da Receita e Despesa Municipal
a' registrei na data supra

Lei n: 280/57
Da nova delimitação ao
perimetro urbano da ci-
dade.

Orlando Morandini, Prefeito -
Municipal de Orlândia, Estado
de São Paulo, faço saber que a Câ-
mara Municipal decretou e eu
promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o perimetro ur-
bano da sede do Municipio de Or-
lândia, delimitado de acordo com o
Mapa topográfico da cidade arqui-
vado na Prefeitura Municipal e
elaborado por engenheiro civil, ha-
bilitado, obedecendo á seguinte or-
dem;

Começa, na direção Sul-Norte, no
 cruzamento da Rua 3 com a Avenida
 1 (Um); segue por esta Avenida com
 direção norte até encontrar a Rua 4,
 descendo por esta Rua até encontrar
 o Corrego dos Palmitos; daí, subindo o
 Corrego até encontrar a Rua 10; deste
 ponto sobe em direção à Rua 10 até
 a confluência da Cia. Mogiana de
 Estradas de Ferro; daí delimitando com
 a referida Estrada na direção Orlando
 dos Joaquin da Barra, até encontrar a
 Rua 18; deste encontro continua subin-
 do a mesma Rua 18 até encontrar a -
 Avenida 7; daí na direção Norte Sul, va-
 mos pela Avenida 7 até o encontro com
 a Rua 12; daí subindo a Rua 12 vamos ~~Estad~~
 encontrar a futura Avenida 9; por essa
 via pela direção Norte Sul vamos en-
 contrar a linha da Rua 6, subindo por
 essa Rua 6, na direção Leste-oeste até
 encontrar com a estrada de Rodagem
 Estadual, em construção; por essa es-
 trada, em direção Norte-Sul, vamos
 até encontrar a direção da Rua 7;
 descendo nessa direção até a Avenida
 9; daí em direção Norte-Sul vamos
 encontrar a direção da Rua 9; desse
 ponto descemos até a Avenida 7; que
 em direção Norte-Sul vamos até a
 Rua 11; daí voltamos até a Estrada
 de Rodagem na direção da Avenida
 5; descendo por essa via até o Ribei-

rao do Olguodo na ponte; deste ponto voltamos até a Rua 11, que em direção Oeste Leste descemos pela Rua 11 até encontrar a Estrada de Ferro Mogiana; marginando a referida Estrada de Ferro, vamos na direção Sul-Norte até encontrar a Rua 3; deste ponto descemos a Rua 3 - até o cruzamento desta com a Avenida 1 (Um) que foi o ponto de partida.

Artigo 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia 18 de Outubro de 1957.

a) Orlindo Morandini

Prefeito Municipal.

Eu, Jaime Jorði, Escriurario da Receita e Despesa, nesta data a' registrei.

Lei nº 281/57

Dispõe de um auxilio á Igreja de São José, desta cidade, de cr\$ 20.000,00, para a aquisição de sinos.

Orlindo Morandini, Prefeito Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Mu-